



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0006/2026

Em, 2 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 659.731,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
26 451 1011 1014	IMPLANTAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	659.731,00
0000430 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	659.731,00
	Total da Ação	659.731,00
	Total da Unidade Orçamentária	659.731,00
	Total de Suplementações	659.731,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 659.731,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais), como segue:

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
15 451 1011 1015	CONSTRUCÃO, REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	659.731,00
0000436 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	659.731,00
	Total da Ação	659.731,00
	Total da Unidade Orçamentária	659.731,00
	Total de Anulações	659.731,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	659.731,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 091/2026

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **ERIVAN PEREIRA CORREIA**, CPF nº 423.982.234-34, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 092/2026

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **HERBERT FARIAS CLEMENTE**, CPF nº 061.687.024-82, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO, PLANEJAMENTO E PROJETOS** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 093/2026

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **LUANA DE SOUSA BRITO**, CPF nº 073.960.014-12, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 094/2026

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **YARA CORDEIRO GOMES**, CPF nº 052.075.374-74, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2026 – PÁGINA

2

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 095/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora LYNACRISTIAN ARAUJO COSTA ALMEIDA, CPF nº 083.025.714-40, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora da Proteção Social Básica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 096/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora GISELE GOMES DA SILVA, CPF nº 124.392.384-90, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 097/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora PABOLA DAS NEVES FRAZAO MONTEIRO, CPF nº 087.482.634-94, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora da Proteção Social Especial, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 098/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora IONE LOPES ALVES MENDES, CPF nº 063.786.594-43, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 099/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora YARA CORDEIRO GOMES, CPF nº 052.075.374-74, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

PORTARIA Nº 100/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUANA DE SOUSA BRITO, CPF nº 073.960.014-12, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO, PLANEJAMENTO E PROJETOS do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora de Gestão do Trabalho, Planejamento e Projetos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 101/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE ALENCAR FARIAS DE MELO, CPF nº 108.770.704-82, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 102/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor CICERO JOSE DA SILVA, CPF nº 117.492.184-61, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 103/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora EVA CAROLINE ROCHA BERBARDINO DE LIMA, CPF nº 085.173.764-12, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 104/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor FILIPE DA SILVA ALVES, CPF nº 702.608.754-14, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 105/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FELLYPE DIORGENNES CORDEIRO GOMES**, CPF nº 089.472.764-80, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
 0007/2026

Em, 4 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.593.726,00 (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12 365 5000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
0000225	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.258.412,00
				PERMANENTE	
				Total da Ação	1.258.412,00
12 361 1004 2016 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE					
0000270	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
12 361 1004 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					
0000326	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.332.314,00
				PERMANENTE	
				Total da Ação	2.332.314,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.593.726,00
				Total de Suplementações	3.593.726,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.593.726,00 (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais), como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12 365 5000 1003 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS					
0000134	4490.51	99	15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES	182.314,00
0000137	4490.51	99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
				Total da Ação	482.314,00
12 365 5000 1006 REAPARELHAMENTO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA					
0000151	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	300.000,00
				PERMANENTE	
				Total da Ação	300.000,00
12 361 1004 1009 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS					
0000164	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
12 365 5000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
0000200	3190.13	99	15401070	OBRIGACÕES PATRONAIS	100.000,00
0000207	3191.13	99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	458.412,00
0000211	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
0000222	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	200.000,00
				PERMANENTE	
				Total da Ação	1.258.412,00
12 361 1004 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					
0000302	3190.13	99	15411070	OBRIGACÕES PATRONAIS	250.000,00
0000316	3390.36	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
0000320	3390.39	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
0000329	4490.52	99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	400.000,00
				PERMANENTE	
				Total da Ação	1.250.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.590.726,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
04 122 1003 2042 MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR					
0000566	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00

Total de Anulações 3.593.726,00
 Total de Outras Fontes 0,00
 Total Geral de Fontes 3.593.726,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
 0008/2026

Em, 5 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12 361 1004 2016 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE					
0000270	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
				Total de Suplementações	50.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como segue:					
02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12 361 1004 2016 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE					
0000273	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
				Total de Anulações	50.000,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 009/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEFINE A DATA-BASE PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, E AUTORIZA A CONCESSÃO DE DESCONTO PARA OS RECOLHIMENTOS EFETUADOS EM COTA ÚNICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o artigo 62, § 2º, da Lei Complementar nº 139, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Queimadas, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder desconto do imposto sobre a propriedade predial territorial e urbana, em caso de recolhimento em quota única até o vencimento da primeira parcela;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2026 – PÁGINA

5

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), incidentes sobre unidades edificadas ou não edificadas, poderá ser realizado, em cota única, até o dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º. O contribuinte que recolher o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em cota única, até o dia 31 de março de 2026, gozará do desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor original do imposto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas – PB, em 05 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2026

O Município de Queimadas, Estado da Paraíba, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado do Cuidador Social Voluntário. Os candidatos deverão comparecer nos horários e locais abaixo especificados:

ORD.	NOME	LOCAL	DATA E HORÁRIO
1.	Josiane da Silva Nascimento Valentim	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
2.	Glúcia Elizabeth da Silva Pereira	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
3.	Janaina Carla da Silva Oliveira	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
4.	Verusca Regiane Monteiro Barbosa	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
5.	Cristiane Moura Amorim	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
6.	Geysa Ludmilla Roseno da Silva	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
7.	Jane Kelly Lopes Agra	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
8.	Jayana Maria de Oliveira	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
9.	Júlia Renally de Oliveira Gonçalves	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
10.	Karla Tassiana Araújo Ramos	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
11.	Liliane Silva de Freitas	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
12.	Maria Clara da Silva Barbosa	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
13.	Maria Natália Tavares Marques	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
14.	Nathiele Máximo da Silva	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
15.	Nayana Negreiros Gomes	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
16.	Niele da Silva de Albuquerque	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
17.	Paloma Souza Xavier	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
18.	Pedro Lucas Pereira de Medeiros	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
19.	Severina Ribeiro da Silva	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
20.	Tais Conceição Gerônimo da Silva	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
21.	Ana Renali de Sousa Cardoso	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
22.	Manuela Matias Tavares	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
23.	Sarah Kamilly Souza Tavares	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
24.	Adriana Claudino da Silva	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
25.	Ana Maria Rafiella Soares Mendonça	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
26.	Brenda Trajano da Silva	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
27.	Daniara Souza Barbosa	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
28.	LisncaBernardo Alves	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
29.	Tatiane da Silva Barbosa	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h
30.	Isnalle Aparecida Gervásio de Lima	CASA DO EMPREENDEDOR	Data: 11/02/2026 Horário: 8h

Queimadas/PB, 05 de fevereiro de 2026.

Rachel Castanha
RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA
 Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0010/2026

Em, 6 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.369,00 (Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2016 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	
0000270 3390.30 99 15690000 MATERIAL DE CONSUMO	7.369,00
	Total da Ação 7.369,00
	Total da Unidade Orçamentária 7.369,00
	Total de Suplementações 7.369,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.369,00 (Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais), como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2016 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	
0000273 3390.39 99 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.369,00
	Total da Ação 7.369,00
	Total da Unidade Orçamentária 7.369,00
	Total de Anulações 7.369,00
	Total de Outras Fontes 0,00
	Total Geral de Fontes 7.369,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva
 DELÚCIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0011/2026

Em, 9 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 167.584,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2016 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	
0000270 3390.30 99 15690000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Total da Ação 50.000,00
12 361 1004 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000326 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.584,00
	Total da Ação 117.584,00
	Total da Unidade Orçamentária 167.584,00
	Total de Suplementações 167.584,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 167.584,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2016 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	
0000272 3390.36 99 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Total da Ação 50.000,00
12 361 1004 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000328 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.584,00
	Total da Ação 117.584,00
	Total da Unidade Orçamentária 167.584,00
	Total de Anulações 167.584,00
	Total de Outras Fontes 0,00
	Total Geral de Fontes 167.584,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2026 – PÁGINA

6

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


DELUSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 110/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora ANA KARENNINA DA SILVA ARRUDA, CPF nº 112.337.914-94, do Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 111/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA NILSA MOURA DE SOUSA CHAGAS, CPF nº 390.132.784-34, do Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 112/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a MARIA SANTANA BARRETO, CPF nº 040.887.844-48, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 113/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 081.389.434-40, do Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 114/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a MICHELINE FERREIRA SÚLPINO, CPF nº 038.949.894-75, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 115/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALBERLANIA DA SILVA GOMES, CPF nº 109.888.264-45, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2026 – PÁGINA

7

Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 116/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora LIDIANE HERCULANO MACEDO DE BARROS, CPF nº 082.861.154-81, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 117/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA SANTANA BARRETO, CPF nº 040.887.844-48, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 118/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora ESTEFANY PERES FERREIRA, CPF nº 128.634.614-27, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 119/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora IARA MARIA DA SILVA BEZERRA, CPF nº 853.507.374-49, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 120/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora JHENEFY GABRIELLY TRAJANO SILVA FERREIRA, CPF nº 706.889.864-55, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2026 – PÁGINA

8

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 121/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora LENY DAYANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 086.176.264-96, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 122/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUCIANA TEOFILU TAVARES, CPF nº 052.922.294-90, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 123/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora NATALICIA DA SILVA JOAQUIM, CPF nº 117.443.804-57, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 124/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora NATHALIA CAVALCANTI GALVAO, CPF nº 104.620.794-65, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 125/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora PAULA KAROLINA DA SILVA BEZERRA, CPF nº 704.643.934-69, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional





Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 126/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora THAFFINIS RUAMA BEZERRA MARQUARDT, CPF nº 089.813.064-60, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 127/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUCIENE ALVES DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 805.657.604-59, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 128/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora KESIA SILVA OLIVEIRA BRITO, CPF nº 095.385.574-09, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 129/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor EMERSON LUCAS SOUSA, CPF nº 013.802.094-98, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Coordenador Pedagógico II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 130/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora CAROLINA CASTANHA DE MOURA, CPF nº 084.445.744-22, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de

2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
 0012/2026

Em, 10 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

		Total da Unidade Orçamentária			23.644,00
10	302	02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10 302 1007 2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000738	4490.52	99	16010000 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	2.869,00
					Total da Ação
					2.869,00
10	301	1005 2062	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM EMENDAS PARLAMENTARES - ATENÇÃO BÁSICA		
0000923	4490.52	99	17490000 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	15.000,00
					Total da Ação
					15.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					17.869,00
					Total de Anulações
					41.513,00
					Total de Outras Fontes
					0,00
					Total Geral de Fontes
					41.513,00

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 115.056,00 (Cento e Quinze Mil e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	1004 2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	
0000270	3390.30	99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO	112.213,00
				Total da Ação
				112.213,00
				Total da Unidade Orçamentária
				112.213,00

		02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	302	1007 2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
0000731	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	2.843,00
				Total da Ação
				2.843,00
				Total da Unidade Orçamentária
				2.843,00
				Total de Suplementações
				115.056,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 115.056,00 (Cento e Quinze Mil e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

		02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR	
0000286	3390.39	99	15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.213,00
				Total da Ação
				112.213,00
				Total da Unidade Orçamentária
				112.213,00

		02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	302	1007 2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
0000737	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	2.843,00
				Total da Ação
				2.843,00
				Total da Unidade Orçamentária
				2.843,00
				Total de Anulações
				115.056,00
				Total de Outras Fontes
				0,00
				Total Geral de Fontes
				115.056,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva
 DELÚCIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0014/2026

Em, 13 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	1004 2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	
0000270	3390.30	99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
				Total da Ação
				5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				5.000,00
				Total de Suplementações
				5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como segue:

		02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	122	1004 2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	
0000351	4490.52	99	15001000 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	5.000,00
				Total da Ação
				5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				5.000,00
				Total de Anulações
				5.000,00
				Total de Outras Fontes
				0,00
				Total Geral de Fontes
				5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva
 DELÚCIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 015/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA COMO PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 16 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, período de festividades carnavalescas;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo o expediente dos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 41.513,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	1004 2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	
0000270	3390.30	99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO	2.501,00
				Total da Ação
				2.501,00
12	361	1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000326	4490.52	99	15401030 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	21.143,00
				Total da Ação
				21.143,00
				Total da Unidade Orçamentária
				23.644,00

		02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	302	1007 2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
0000731	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	2.869,00
				Total da Ação
				2.869,00
10	301	1005 2062	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM EMENDAS PARLAMENTARES - ATENÇÃO BÁSICA	
0000920	3390.39	99	17490000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
				Total da Ação
				15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				17.869,00
				Total de Suplementações
				41.513,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 41.513,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Treze Reais), como segue:

		02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000315	3390.36	99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.644,00
				Total da Ação
				23.644,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 2º – Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que devam funcionar em regime de plantões.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas (PB), em 13 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional do Município de Queimadas- PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 136/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIANA ARAGAO RODRIGUES, CPF nº 121.523.244-63, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA EXECUTIVA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora Executiva, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 137/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora DEBORAH TRESENA MEDEIROS, CPF nº 103.497.324-00, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 138/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 081.389.434-40, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 139/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MICHELINE FERREIRA SULPINO, CPF nº 038.949.894-75, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR IV do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar IV, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretarias de Finanças
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0016/2026

Em, 19 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 221.502,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 365 5000 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000218 3390.39.99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		953,00
	Total da Ação		953,00
12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE		
0000270 3390.30.99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
	Total da Ação		35.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		35.953,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 1026	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE PARA SERV. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0000582 4490.51.99	16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES		185.549,00
	Total da Ação		185.549,00
	Total da Unidade Orçamentária		185.549,00
	Total de Suplementações		221.502,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 221.502,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Dois Reais), como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 1002 2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO LIGEIRO		
0000035 3390.30.99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
	Total da Ação		35.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		35.000,00
02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

12 365 5000 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	953,00
0000198 3190.13 99 15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	953,00
	Total da Ação	953,00
	Total da Unidade Orçamentária	953,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1007 1026	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE PARA SERV. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0000580 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	185.549,00
	Total da Ação	185.549,00
	Total da Unidade Orçamentária	185.549,00
	Total de Anulações	221.502,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	221.502,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas - PB, em 19 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEINº919, DE 19DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NOS QUADROS DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Queimadas – Paraíba:

- I – 01 (um) cargo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil;
- II – 01 (um) cargo de Professor de Educação Básica II – Ciências;
- III – 01 (um) cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física;
- IV – 04 (quatro) cargos de Professor de Educação Básica II – Matemática; e
- V – 02 (dois) cargo de Professor de Educação Básica II – Português.

Parágrafo único. As atribuições, cargas horárias, simbologias e vencimentos inerentes aos cargos criados pelo artigo 1º desta lei encontram-se dispostos na Lei Complementar nº 182, de 18 de agosto de 2023, devendo ser observadas eventuais alterações salariais posteriores.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas - PB, em 19 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ATUALIZA VENCIMENTOS DO QUADRO DEPESSOAL PERMANENTE DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICIPIO, ALTERANDO O ANEXO II-ESTRUTURA DA CARREIRA, TABELAS II, III E IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Atualiza o valor do vencimento do Anexo II- Tabela II – Grupo Ocupacional da Área de Saúde Nível Auxiliar, Tabela III - Grupo Ocupacional da Área de Saúde Nível Técnico e Tabela IV - Grupo Ocupacional da Área de Saúde Nível Superior da Lei Complementar nº 143, de 19 de novembro de 2019 passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas - PB, em 19 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ÁREA DA SAÚDE
 ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

TABELA II - GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE SAÚDE NÍVEL AUXILIAR - Valores em R\$ 1,00

Cargo	Classe	Padrão							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
- Auxiliar de Enfermagem	A	1.621,00	1.673,60	1.727,20	1.845,34	1.937,40	2.034,27	2.135,98	2.242,78
- Auxiliar de Consultório Dentário									
- Agente de Vigilância Sanitária	B	2.354,92	2.472,67	2.596,30	2.726,12	2.862,42	3.005,55	3.155,02	3.313,61

12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	29.920,00
0000270 3390.30 99 15690000	MATERIAL DE CONSUMO	29.920,00
	Total da Ação	29.920,00
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	105.600,00
0000326 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.600,00
	Total da Ação	105.600,00
	Total da Unidade Orçamentária	135.520,00
	Total de Suplementações	135.520,00

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 135.520,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2012	MANUTENÇÃO DO ENS.FUNDAMENTAL C/ REC.PRÓPRIOS - MDE	29.920,00
0000171 3190.13 99 15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.920,00
	Total da Ação	29.920,00
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	105.600,00
0000327 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.600,00
	Total da Ação	105.600,00
	Total da Unidade Orçamentária	135.520,00
	Total de Anulações	135.520,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	135.520,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 135.520,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais), como segue:

02.080	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2012	MANUTENÇÃO DO ENS.FUNDAMENTAL C/ REC.PRÓPRIOS - MDE	29.920,00
0000171 3190.13 99 15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.920,00
	Total da Ação	29.920,00
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	105.600,00
0000327 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.600,00
	Total da Ação	105.600,00
	Total da Unidade Orçamentária	135.520,00
	Total de Anulações	135.520,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	135.520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEINº918, DE 19DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL E PSICÓLOGO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE QUEIMADAS – PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento mensal dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Assistente Social, Educador Social e Psicólogo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Queimadas – Paraíba, que passa a ser de R\$ 1.764,00 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

TABELA III - GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE SAÚDE NÍVEL TÉCNICO - Valores em R\$ 1,00

Cargo	Classe	Padrão							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Técnicos em Enfermagem Técnicos em Farmácia Técnicos em Laboratório de Análises Clínicas Técnicos em Segurança no Trabalho	A	1.673,60	1.757,20	1.845,14	1.937,40	2.034,27	2.135,98	2.242,78	2.354,92
	B	2.472,67	2.596,30	2.726,12	2.862,42	3.005,55	3.155,82	3.313,61	3.479,29



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

TABELA IV - GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR - Valores em R\$ 1,00

Cargo	Classe	Padrão							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Assistente Social, Biocímicos, Enfermeiro, Farmacêuticos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Analista, Médico, Médicos do Trabalho, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Púrpura, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.	A	1.764,00	1.852,20	1.944,81	2.042,05	2.144,15	2.251,36	2.363,93	2.482,13
	B	2.606,23	2.736,54	2.873,37	3.017,04	3.167,89	3.326,29	3.492,60	3.667,23
	C	3.850,59	4.043,12	4.245,28	4.457,54	4.680,42	4.914,44	5.160,16	5.418,17
	D	5.689,08	5.977,53	6.272,21	6.583,82	6.915,11	7.269,86	7.623,91	8.005,10

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas - PB, em 19 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 920, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, NO ANO DE 2026, E REGULAMENTAR, POR DECRETO, O PROGRAMA EDUCATEC, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PARAÍBA, VISANDO A VALORIZAÇÃO DO ALUNO ASSÍDUO E COMPROMETIDO COM A MELHORIA SISTÊMICA DO RENDIMENTO NAS AVALIAÇÕES ESCOLARES, POR MEIO DO PAGAMENTO DO INCENTIVO EM DINHEIRO TRATADO NESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, para o ano de 2026, e regulamentar, no que couber, o Programa Educatec, consistente no pagamento de um incentivo financeiro aos estudantes, através de seus responsáveis, regularmente matriculados e frequentes nas turmas de ensino em tempo integraldo 8º e 9º anos dos anos finais do Ensino Fundamental, desde que satisfaçam os requisitos e alcancem as metas instituídas nesta lei e nos regulamentos decretados pela Chefe do Executivo.

Art. 2º O Programa Educatec deverá ter como meta, os seguintes objetivos:

- I – Fomentar a permanência e frequência dos estudantes na sala de aula, para combater a o baixo rendimento de parte dos alunos e a distorção idade/série;
- II – Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência da repetência e evasão escolar;
- III – Combater a repetência e evasão, para evitarmos ao máximo o desperdício dos recursos públicos ao longo dos anos e a diminuição dos valores repassados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
- IV – Nos anos seguintes, majorar os recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em virtude da elevação da nota do IDEB, através desse incentivo, para ampliar os investimentos na Educação;
- V – Promover aos estudantes, a possibilidade futura, de concorrer as melhores oportunidades do mercado de trabalho, através de cursos de capacitação de empreendedorismo e um curso profissionalizante, para ter uma profissão.
- VI – Majorar o número de alunos que ingressarão o ensino médio;
- VII – Majorar o número de alunos que estarão aptos a cursar o ensino superior e/ou técnico;
- VIII – Ofertar mão de obra qualificada, mormente na área de T.I – Tecnologia e Informação.

CAPÍTULO II – DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 3º O Programa Educatec somente será concedido aos estudantes devidamente matriculados nas turmas de ensino em tempo integraldo 8º e 9º anos dos anos finais do Ensino Fundamental, e que cumpram concomitantemente os seguintes requisitos abaixo:

- I – Possuir, comprovadamente, frequência mínima de comparecimento, computada durante o bimestre de avaliação, a 95% (noventa e cinco por cento) das aulas;
- II – ter uma média igual ou maior à nota 7,0 (sete) nas avaliações e formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, para fazer jus;
- III – Realizar e concluir com êxito, a cada ano escolar, pelo menos um dos cursos de capacitação de empreendedorismo ofertado pelo Município;
- IV – não poderá cometer qualquer ato grave disciplinar;
- V – Ocorra a evasão do aluno;
- VI – Apresentar participação escolar efetiva.

Art. 4º O valor do incentivo financeiro do Programa Educatec será dividido em duas categorias, além de cumprir todos os requisitos anteriormente mencionados, quais sejam:

a) Os alunos que atingirem a nota igual a 7,0 e até 7,99, nas avaliações e formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, e ter um percentual igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) de frequência das aulas, terão direito a perceber o incentivo no importe de R\$ 100,00 (cem reais); e

b) Os alunos que atingirem a nota igual ou superior a 8,0, nas avaliações e formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, e ter um percentual igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) de frequência das aulas, terão direito a perceber o incentivo no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação verificar e identificar todos os estudantes que cumpram, concomitantemente, todos os requisitos acima, bem como eventuais irregularidades, principalmente no que pertine ao pagamento do incentivo.

Art. 6º Todos os pais ou responsáveis legais dos alunos matriculados nas turmas de ensino em tempo integral do 8º e 9º anos dos anos finais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Educação de Queimadas (SEDUC), deverão assinar um Termo de Compromisso, de forma pessoal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a vigência desta lei, para que possam se tornar aptos ao recebimento do incentivo.

Art. 7º O Programa Educatec será adimplido diretamente aos pais ou responsável legal do estudante contemplado, devidamente cadastrado junto à Secretaria Municipal de Educação de Queimadas (SEDUC), que deverá possuir conta bancária para que seja realizada a transferência do valor do incentivo.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá definir regras específicas para pagamento do incentivo previsto nesta lei, através de Decreto, no que se refere, por exemplo, à forma ou instituição financeira específica.

Art. 8º O incentivo financeiro do Programa Educatec será adimplido bimestralmente, após a avaliação bimestral do Município, no qual compreende o período de matrículas até o último mês do ano letivo.

§ 1º Após avaliação de cada bimestre, a Secretária de Educação irá verificar de cada aluno, o percentual de frequência e as notas, para constatar se o aluno atingiu os requisitos necessários e o valor da bolsa;

§ 2º Caso o aluno não tenha atingido os requisitos para perceber o incentivo na avaliação bimestral e atinja no bimestre seguinte, fará jus à percepção do incentivo apenas referente ao bimestre que atingiu os requisitos.

§ 3º Somente os alunos do 9º ano terão direito a 1 (um) curso profissionalizante e deverá concluir até o último dia letivo do ano escolar, para perceber o seu certificado de conclusão do curso e a última parcela do incentivo financeiro.

Art. 9º Perderá, imediatamente, o direito ao recebimento do incentivo financeiro, o estudante que:

- I – A qualquer tempo, deixar de cumprir com os requisitos do art. 3º, especificamente os incisos IV e V.
- II – Encerrarem as suas matrículas;
- III – Praticar qualquer ato fraudulento, a fim de burlar o sistema do Programa Educatec, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, como a devolução do valor recebido.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A Prefeitura Municipal, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, irá expedir regulamento e instruções para complementar o disposto nesta Lei, visando a eficácia de seus objetivos, inclusive eventual revisão dos valores do incentivo financeiro, caso seja necessário.

Art. 11 A concessão do incentivo financeiro previsto nesta lei, tem o caráter individual, eventual, temporário e perdurará enquanto o aluno atender às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 12 O incentivo financeiro previsto nesta lei não gera vínculo laboral ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública Municipal, seja direta ou indireta.

Art. 13 Fica a critério do Município estabelecer parceria com Empresa ou Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos e de fins não econômicos, para a contratação com o objetivo de auxiliar na gestão do aluno, controle das frequências, gestão do pagamento do incentivo financeiro, auxiliar no encaminhamento de relatórios mensais financeiros, ofertar cursos de capacitação de empreendedorismo e curso profissional, além de toda a assessoria para Secretaria, conforme as necessidades do Município e da região do mercado de trabalho.

Art. 14 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 15 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas - PB, em 19 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO
 MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E
 ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade do transporte escolar no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de transporte escolar, próprios ou terceirizados;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a prestação dos serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Queimadas (PB).

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros, assim distribuídos:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente;
- III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação ou, na inexistência deste, representante da comunidade escolar.

Art. 3º Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar:

- I – acompanhar a execução dos serviços de transporte escolar;
- II – verificar as condições de segurança, regularidade e qualidade do transporte oferecido aos estudantes;
- III – monitorar o cumprimento das rotas, horários e quantitativos de alunos transportados;
- IV – analisar relatórios, registros e documentos relacionados ao transporte escolar;
- V – sugerir melhorias e providências à Administração Municipal;
- VI – comunicar aos órgãos competentes eventuais irregularidades constatadas.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º A Comissão poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas – PB, em 27 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURAMUNICIPALDEQUEIMADAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITALNº002/2026

SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARESE GESTORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA
 LOTAÇÃO NO SESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE
 QUEIMADAS/PB.

1. Na sua opinião, quais competências emocionais são essenciais para um bom gestor

escolar?

As competências emocionais essenciais para um bom gestor escolar envolvem, principalmente, a empatia, que possibilita a compreensão das necessidades e sentimentos de toda a comunidade escolar. A inteligência emocional é fundamental para lidar de forma equilibrada com conflitos, pressões e desafios do cotidiano institucional. A resiliência destaca-se como a capacidade de enfrentar adversidades, adaptar-se às mudanças e manter o foco nos objetivos educacionais. A flexibilidade contribui para a adaptação a diferentes contextos e demandas, enquanto a tomada de decisão ética assegura ações responsáveis, justas e alinhadas aos valores da instituição. Somam-se a essas competências a comunicação assertiva, a capacidade de escuta, o autorregulação emocional e a liderança humanizada, que favorecem um ambiente escolar harmonioso, colaborativo e propício ao processo de ensino-aprendizagem.

2. Como você define seu estilo de liderança e como ele impacta a equipe escolar?

Nessa questão, espera-se que o candidato definisse estilo de liderança como participativo e democrático, fundamentado no diálogo, na escuta ativa e no respeito às individualidades. Buscando envolver a equipe escolar nos processos de tomada de decisão, incentivando a colaboração, a corresponsabilidade e o comprometimento com os objetivos institucionais. Esse estilo de liderança impacta positivamente a equipe escolar ao fortalecer as relações interpessoais, promover um clima organizacional harmonioso e motivador, além de favorecer o engajamento, a autonomia profissional e a construção coletiva de soluções para os desafios do cotidiano educacional.

3. Como você lida com prazos, demandas burocráticas e pressão externa?

Nesta questão, espera-se que o candidato demonstre capacidade de lidar com prazos, demandas burocráticas e pressões externas por meio de organização, planejamento e adequada priorização de tarefas. É fundamental manter a autorregulação emocional diante das exigências do cotidiano escolar, comunicar-se de forma clara e eficiente com os órgãos superiores e adotar uma tomada de decisão responsável. Dessa forma, garante-se o cumprimento das demandas administrativas sem prejuízo à qualidade do trabalho pedagógico e ao bem-estar da comunidade escolar. Além disso, é fundamental exercer flexibilidade e resiliência, adaptando-se rapidamente a imprevistos e mudanças nas demandas externas. O gestor deve incentivar a participação ativa da equipe, distribuindo responsabilidades de forma estratégica e promovendo colaboração e engajamento, de modo que todos trabalhem de forma integrada em prol dos objetivos da instituição.

4. Como você lidaria com desafios relacionados as dimensões administrativa e burocráticas sem perder o foco na dimensão pedagógica?

Espera-se que o candidato demonstre capacidade de lidar com os desafios relacionados às dimensões administrativa e burocrática por meio de planejamento, organização e priorização de ações, garantindo que essas demandas estejam alinhadas aos objetivos pedagógicos da instituição. Além disso, buscar integrar os processos administrativos ao projeto pedagógico da escola, de modo que as exigências burocráticas não se sobreponham ao foco principal, que é a promoção de um ensino de qualidade e a aprendizagem dos alunos.

5. Considerando a Política Municipal “Queimadas Educa pra Valer”, quais objetivos podem ser transformados em metas práticas para o gestor e a comunidade escolar?

Dentre os objetivos estabelecidos na Política Municipal “Queimadas educa pra valer”, destacam-se metas que podem e devem ser assumidas tanto pelo gestor escolar quanto pela comunidade escolar. Entre elas, está o reconhecimento da educação como um direito humano público subjetivo, compreendendo a educação escolar como parte inegociável da efetivação desse direito. Soma-se a isso o compromisso com a alfabetização de todas as crianças na idade certa, até o segundo ano do Ensino Fundamental, bem como a garantia de alfabetização daquelas que não foram alfabetizadas no tempo adequado. Além disso, a política prevê a elevação do percentual de estudantes com aprendizagem em nível adequado em Língua Portuguesa e Matemática, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e pelo Sistema de Avaliação do Estado da Paraíba (SIAGE), contribuindo, consequentemente, para o avanço do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) acima das metas nacionais. Por fim, destaca-se a importância de melhorar os indicadores de fluxo escolar, assegurando a permanência, a progressão e o sucesso dos alunos ao longo de sua trajetória educacional.

6. Diante de situações de conflito no ambiente escolar, como você conduziria o processo de mediação e resolução?

Diante de situações de conflito no ambiente escolar, espera-se que o candidato conduza a mediação de forma estratégica e ética, fundamentada em diálogo aberto, escuta ativa e empatia. É essencial compreender todas as perspectivas envolvidas, identificar causas e impactos, e promover soluções colaborativas e sustentáveis.

Durante o processo, deve-se manter regulação emocional, imparcialidade e comunicação clara, garantindo que as decisões sejam justas e alinhadas aos valores da instituição. Além disso, o conflito deve ser encarado como uma oportunidade para fortalecer relações, desenvolver competências socioemocionais na equipe e aprimorar a cultura escolar. Também é importante adotar medidas preventivas, como acompanhamento contínuo, orientação e feedback construtivo, evitando que desentendimentos comprometam o clima organizacional. Dessa forma, assegura-se que o foco pedagógico seja preservado, promovendo um ambiente harmonioso, seguro e motivador, no qual alunos e profissionais possam crescer e aprender de forma colaborativa e respeitosa.

Queimadas-PB, 27 de fevereiro de 2026.

Maria das Graças de Lima
 Presidente



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA



Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade

LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreto nº
 0018/2026

Em, 23 de Fevereiro de 2026.

CONCEDE REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PARAÍBA, ATUALIZA O ANEXO III – TABELA I, O ANEXO V TABELA II DA LEI MUNICIPAL Nº 221, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos base para os servidores efetivos, constantes do quadro do Magistério do Município de Queimadas, ficarão reajustados em 6,9% (seis virgula nove por cento).

Art. 2º. Os valores dos vencimentos do Anexo III - Tabela I e do Anexo V - Tabela II da Lei nº 221, de 02 de setembro de 2010, passarão a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Art. 3º. No caso dos profissionais do magistério com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o piso salarial passará a ser de R\$ 5.529,92 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), observada a proporcionalidade para as jornadas inferiores.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas - PB, em 02 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 215.952,00 (Duzentos e Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000090	3390.91.99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	139.314,00
				Total da Ação
				139.314,00
				Total da Unidade Orçamentária
				139.314,00
02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000218	3390.39.99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
				Total da Ação
				300,00
				Total da Unidade Orçamentária
				300,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000717	3390.39.99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.678,00
				Total da Ação
				13.678,00
				Total da Unidade Orçamentária
				13.678,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		
0000838	3390.39.99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.955,00
				Total da Ação
				31.955,00
				Total da Unidade Orçamentária
				31.955,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
0000876	4490.52.99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	714,00
				Total da Ação
				714,00
				Total da Unidade Orçamentária
				46.347,00
				Total de Suplementações
				215.952,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 215.952,00 (Duzentos e Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000086	3190.91.99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	139.314,00
				Total da Ação
				139.314,00
				Total da Unidade Orçamentária
				139.314,00
02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000203	3190.13.99	15421030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
0000224	4490.52.99	15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.991,00
				Total da Ação
				30.291,00
				Total da Unidade Orçamentária
				30.291,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000720	4490.52.99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.678,00
				Total da Ação
				13.678,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
0000874	3390.41.99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
0000875	3390.41.99	16000000	CONTRIBUIÇÕES	2.669,00
				Total da Ação
				32.669,00
				Total da Unidade Orçamentária
				46.347,00
				Total de Anulações
				215.952,00
				Total de Outras Fontes
				0,00
				Total Geral de Fontes
				215.952,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva
 DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

LEI Nº 221, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010
 ANEXO III - ESTRUTURA DA CARREIRA E VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS - TABELA I

CARGO	CLASSE	PADRÃO									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Professor de Educação Básica I	A	2.806,00	2.890,18	2.976,89	3.066,19	3.158,18	3.252,92	3.350,51	3.451,03	3.554,56	3.661,20
	B	3.771,03	3.884,16	4.000,69	4.120,73	4.244,33	4.371,66	4.502,81	4.637,89	4.777,01	4.920,34
	C	5.067,97	5.220,01	5.376,61	5.537,91	5.704,05	5.875,17	6.051,42	6.232,96	6.419,95	6.612,55
	D	6.810,92	7.015,25	7.225,70	7.442,47	7.665,75	7.895,72	8.132,59	8.376,57	8.627,87	8.886,70
	E	9.153,30	9.427,00	9.710,74	10.002,06	10.302,13	10.611,19	10.929,52	11.257,41	11.595,13	11.942,99
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional Assessor Social Escolar Psicólogo Escolar	B	3.771,03	3.884,16	4.000,69	4.120,73	4.244,33	4.371,66	4.502,81	4.637,89	4.777,01	4.920,34
	C	5.067,97	5.220,01	5.376,61	5.537,91	5.704,05	5.875,17	6.051,42	6.232,96	6.419,95	6.612,55
	D	6.810,92	7.015,25	7.225,70	7.442,47	7.665,75	7.895,72	8.132,59	8.376,57	8.627,87	8.886,70
E	9.153,30	9.427,00	9.710,74	10.002,06	10.302,13	10.611,19	10.929,52	11.257,41	11.595,13	11.942,99	



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

LEI Nº 221, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010
 ANEXO V - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO - TABELA II

CARGO	FORMAÇÃO	Vencimento Básico: R\$
Auxiliar de Ensino	Sem formação no Magistério	2.737,06
Professor Recém-formado	Com formação no Magistério, no nível médio, na modalidade normal ou equivalente	3.661,31
Regente de Ensino - Regente de Ensino I	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena Específica	4.387,91
Regente de Ensino II	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena Específica mais Pós-graduação com Especialização na área educacional	5.067,97
Supervisor de Ensino	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena Específica mais Pós-graduação com Mestrado na área educacional	6.810,92

Gabinete da Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, em 19 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0019/2026

Em, 24 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 204.905,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 122 1004 2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO		
0000347 3390.48 99	15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150.134,00	
		Total da Ação	150.134,00
		Total da Unidade Orçamentária	150.134,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1014	IMPLANTAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
0000429 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.771,00	
		Total da Ação	54.771,00
		Total da Unidade Orçamentária	54.771,00
		Total de Suplementações	204.905,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 204.905,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Cinco Reais), como segue:			
02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 1004 1008	REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0000160 4490.52 99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.134,00	
		Total da Ação	150.134,00
		Total da Unidade Orçamentária	150.134,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1014	IMPLANTAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
0000431 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.771,00	
		Total da Ação	54.771,00
		Total da Unidade Orçamentária	54.771,00
		Total de Anulações	204.905,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	204.905,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚCIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0020/2026

Em, 25 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 216.455,00 (Duzentos e Dezesesse Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 0001 0003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000090 3390.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	58.000,00	
		Total da Ação	58.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	58.000,00
02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 366 1004 2014	MANTER AS ATIVIDADES DO EJA		
0000226 3190.04 99	15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87.000,00	
		Total da Ação	87.000,00

12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000326 4490.52 99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.480,00	
		Total da Ação	28.480,00
		Total da Unidade Orçamentária	115.480,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000731 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	31.830,00	
		Total da Ação	31.830,00
		Total da Unidade Orçamentária	31.830,00
02.150 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 245 1015 2078	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
0001138 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.145,00	
		Total da Ação	11.145,00
		Total da Unidade Orçamentária	11.145,00

Total de Suplementações

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 216.455,00 (Duzentos e Dezesesse Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 0001 0003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000094 3390.93 99	17010000 IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.000,00	
		Total da Ação	58.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	58.000,00
02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 366 1004 2014	MANTER AS ATIVIDADES DO EJA		
0000257 3390.36 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87.000,00	
		Total da Ação	87.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000323 3390.47 99	15421030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.480,00	
		Total da Ação	28.480,00
		Total da Unidade Orçamentária	115.480,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000737 4490.52 99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.157,00	
0000738 4490.52 99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.673,00	
		Total da Ação	31.830,00
		Total da Unidade Orçamentária	31.830,00
02.150 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 245 1015 2078	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
0001147 3390.48 99	15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.370,00	
0001150 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.775,00	
		Total da Ação	11.145,00
		Total da Unidade Orçamentária	11.145,00
		Total de Anulações	216.455,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	216.455,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚCIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0020/2026

Em, 25 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 216.455,00 (Duzentos e Dezesesse Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 0001 0003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000090 3390.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	58.000,00	
		Total da Ação	58.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	58.000,00
02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 366 1004 2014	MANTER AS ATIVIDADES DO EJA		
0000226 3190.04 99	15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87.000,00	
		Total da Ação	87.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO Nº 003 /2025

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA INÁCIA TAVARES DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA III, S/N, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS- PARAÍBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005, alterada pela Lei 668/2020 e a Lei 669/2020, com base no Processo nº 003/2026, exarado pela Câmara de Educação Básica e Câmara de Legislação e Normas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Creche Municipal Professora Inácia Tavares da Silva, neste Município.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.

Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Queimadas, 26 de fevereiro de 2026.

TEMÍSTOCLIS BASTOS MACIEL
 Presidente do CME



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
 0021/2026

Em, 26 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 28.689,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 365 5000 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000218 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499,00	
	Total da Ação	499,00	
12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE		
0000270 3390.30 99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO	25.145,00	
	Total da Ação	25.145,00	
	Total da Unidade Orçamentária	25.644,00	

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000731 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	2.836,00	
	Total da Ação	2.836,00	
10 302 1007 2059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
0000866 3191.13 99	15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	209,00	
	Total da Ação	209,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.045,00	
	Total de Suplementações	28.689,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 28.689,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais), como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 365 5000 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000205 3191.13 99	15001001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	499,00	
	Total da Ação	499,00	
	Total da Unidade Orçamentária	499,00	

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000736 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.981,00	
	Total da Ação	27.981,00	
10 302 1007 2059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
0000875 3390.41 99	16000000 CONTRIBUIÇÕES	209,00	
	Total da Ação	209,00	
	Total da Unidade Orçamentária	28.190,00	
	Total de Anulações	28.689,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	28.689,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚCIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2026

SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADAS/PB

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Ord.	Candidatos	Homologada	Não homologada
1.	Dilsa Cabral Gonçalves	X	
2.	Elaine Domingos Herculano	X	
3.	João Paulo Brito Lima	X	
4.	Maria da Guia Silva Oliveira	X	
5.	Valdelânia Maria de Miranda Silva	X	
6.	Valdiléne Pereira Lima	X	

Queimadas/PB, 23 de fevereiro de 2026

Maria das Graças de Lima
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2026

SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADAS/PB

CRONOGRAMA DA ENTREVISTA

LOCAL: INCLUIR

Ord	Candidatos	Entrevista	Horário
1.	Dilsa Cabral Gonçalves	26/02/2026	8h00
2.	Elaine Domingos Herculano	26/02/2026	8h40
3.	João Paulo Brito Lima	26/02/2026	9h20
4.	Maria da Guia Silva Oliveira	26/02/2026	10h00
5.	Valdelânia Maria de Miranda Silva	26/02/2026	10h40
6.	Valdiléne Pereira Lima	26/02/2026	11h20

Queimadas/PB, 25 de fevereiro de 2026.

Maria das Graças de Lima
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

CNPJ Nº. 18.268.471/0001-40- ENDEREÇO: RUA SEVERINO BEZERRA CABRAL-270 – CENTRO – QUEIMADAS – PB – FONE: (83) 99362-9531

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O Município de Queimadas, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o disposto no item 10.7 do Edital 01/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade.

RESOLVE:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 1º Prorrogar por mais 01 (um) ano, a partir de 27 de fevereiro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 001/2025, destinado à contratação temporária de 06 (seis) profissionais para as funções de COORDENADOR, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, EDUCADOR SOCIAL, MOTORISTA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a fim de prestar serviço na execução do "PROJETO REFÚGIO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE QUEIMADAS, PARAÍBA.

Art. 2º Fica mantida, durante o período de prorrogação, a ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

Queimadas/PB, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA ALZENIRA GOMES SILVA ALEXANDRINO
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

687.212,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil e Duzentos e Doze Reais), como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 1004 1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO		
0000145	4490.51 99 15431030 OBRAS E INSTALAÇÕES		411.879,00
	Total da Ação		411.879,00
	Total da Unidade Orçamentária		411.879,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1014	IMPLANTAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
0000432	4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES		94.506,00
0000433	4490.51 99 17490000 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
	Total da Ação		194.506,00
	Total da Unidade Orçamentária		194.506,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000716	3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.600,00
	Total da Ação		13.600,00
10 302 1007 2063	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM EMENDAS PARLAMENTARES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC		
0000925	3390.30 99 17100000 MATERIAL DE CONSUMO		67.227,00
	Total da Ação		67.227,00
	Total da Unidade Orçamentária		80.827,00
	Total de Anulações		687.212,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		687.212,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Queimadas
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
 0022/2026

Em, 27 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0902, de 17 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 687.212,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil e Duzentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 1004 1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO		
0000147	4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES		411.879,00
	Total da Ação		411.879,00
12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE		
0000270	3390.30 99 15690000 MATERIAL DE CONSUMO		2.224,00
	Total da Ação		2.224,00
	Total da Unidade Orçamentária		414.103,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1014	IMPLANTAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
0000429	4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES		192.282,00
	Total da Ação		192.282,00
	Total da Unidade Orçamentária		192.282,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000717	3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.600,00
	Total da Ação		13.600,00
10 302 1007 2063	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM EMENDAS PARLAMENTARES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC		
0000932	3390.39 99 17490000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.227,00
	Total da Ação		67.227,00
	Total da Unidade Orçamentária		80.827,00
	Total de Suplementações		687.212,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$

DELÚCIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 140/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200, de 26 de abril de 2021:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os senhores RICARDO PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 079.791.764-05 e JURANDIR DA SILVA, inscrito no CPF nº 092.969.074-54 para exercerem a função de AGENTES DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIROS do Município de Queimadas-PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame são designados pregoeiros.

Art. 2º Nomear os servidores ANGELA KARINE MARQUES PEREIRA, inscrita no CPF nº 050.273.944-46, MARCELA EDUARDA MAIA FARIAS DA SILVA, inscrita no CPF nº 119.125.414-32, JONATHAS DE ARAUJO BARROS inscrito no CPF nº 103.291.184-04 e MARCIA MARIA AGRA DINIZ, inscrita no CPF nº 021.051.064-12 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação e os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2026 – PÁGINA

19

§ 1º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocarão os membros da equipe de apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocarão servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se es em contrário, em especial a Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 141/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO CORDEIRO, matrícula 622986-7, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria 213/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 142/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor MISAEL GLEYDSON SOUSA COSTA, matrícula 623139-0, do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE constante no quadro

funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria 510/2025, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 143/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora ALEXIA PRUTUSCA OLIVEIRA ARAGAO, CPF nº 115.240.674-40, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE SAÚDE II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 144/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora CELIA ELIZABETH LUCAS GOMES, CPF nº 708.719.524-75, do Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional